



DECRETO Nº 48.905, DE 28/05/2025.

DETERMINA A BAIXA DO VEÍCULO TÁXI E CONCEDE RESERVA DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI 4.540/2022.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022;

CONSIDERANDO o pedido elencado ao Processo Administrativo 16491/2025, o qual manifesta interesse pela substituição do veículo táxi por outro, sob o Artigo 12 da Lei 4.540/2022 – que regulamenta o Serviço de Táxi.

DECRETA:

Art. 1º Permanece a baixa do veículo táxi de Propriedade do Sr. WALTAMIR VICENTI SEPULCRO, portador do CPF nº 478.639.277-49, conforme Processo nº 8547/2025, no veículo TOYOTA/COROLLA CROSS XRE, de Placa SFR8J02, chassi 9BRK3AAG3P00764589, ano de fabricação 2022, modelo 2023, cor Prata, junto a Fiscalização de Transportes Municipal e demais órgãos competentes.

Art. 2º A Autorização para prestação de serviço de táxi de acordo com a Lei 4.540/2022, fica RESERVADA para todos os efeitos a partir da data de publicação deste Decreto e vigorará por 30 (trinta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 48.271/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

